RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 423/2017
Autor: Vereadora Lorena Brandão
Ementa*:* "Estabelece critérios fixos para a instituição de datas comemorativas no município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, há, no âmbito da União, a Lei nº 13.345/2010, que "Fixa critério para instituição de datas comemorativas", de tal sorte que o texto normativo fora reproduzido, com as devidas adaptações, através da proposição legislativa em epígrafe.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa